



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 030/2018-000004.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
DATA: 25/04/2018

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a Aquisição **Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva da Motoniveladora, marca New Holland, modelo RG140B, chassi NAAF06453**, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto de nº 467/2018, a matéria foi analisada conforme os preceitos da Lei de Licitações e contratos, a Lei nº 8.666/93, e demais leis, constatou-se que o referido processo encontra - se, revestido de todas as formalidades e elementos legais exigidos pela a legislação vigente, referentes os documentos apresentados a comissão de licitação, considerando ainda os Pareceres Jurídicos do dia 25 de abril de 2018, exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão, entende-se que o referido processo encontra revestido de todas as formalidades legais exigido estando apto a gerar despesas com essa municipalidade e Retemos ainda os autos do processo a comissão de licitação para que encaminhe ao setor responsável para as devidas publicações.

Administração pública deverá designa um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do (s) contrato (s), nos termos do Art. 67, da lei 8666/93.

Encaminha-se ao órgão competente e de responsabilidade de fiscalização externa e posterior arquivamento interno.

È o parecer, s.m.j.

Rio Maria 25, abril de 2018.

Nivaldo F. Paixão e Silva
Controlador Interno
PORTARIA Nº 016/2017